

**EXTRATO Nº 189/2020 - DVPESSOAL/TJ**

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 113/2018-TJAM/TEMP;
2. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2020;
3. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sr. NIVALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR;
4. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 113/2018, relativo à prestação dos serviços de Auxiliar Judiciário;
5. **VALOR:** O valor bruto global do presente termo aditivo do contrato é de R\$: 5.230,94 (cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);
6. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, para cobertura do termo aditivo de contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente termo aditivo é de 30 (trinta) dias, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2607/00 a contar de 05/07/2020;
8. O presente termo aditivo de contrato decorre da Portaria nº 1490/2020-PTJ, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13/07/2020, não constituindo nova contratação, mas tão somente a formalização do ato administrativo antes referido, conforme determinam as Lei nº 2607/00 e 8666/93.

Manaus, 14 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)  
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 02 7 /2021 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Doação Nº 00 1 /20 21 -TJ
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20 18 / 11877 -TJ
3. **DATA DA ASSINATURA:** 05 /0 3 /2021
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro Integrado de Telemática do Exército .
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a doação de valor pecuniário na quantia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), acrescida de possíveis rendimentos decorrentes do resgate, ao DONATÁRIO, correspondente ao saldo residual gerado de aplicação financeira relativa ao Convênio 001/2016-TJAM.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
7. **DA TRANSFERÊNCIA :** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

Manaus, 05 de março de 2021.

Assinado digitalmente  
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

#### PROVIMENTOS

---

**PROVIMENTO N. 394/2021 - CGJ/AM**

*Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Acompanhamento das Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.*

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Unidade Jurisdicionais de 1º grau;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos da Lei Complementar nº 17/1997, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nas unidades jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Diretriz Estratégica n. 01, que impõe às Corregedorias a verificação periódica do desempenho das unidades jurisdicionais, com relação ao percentual de cumprimento das metas nacionais 01 e 02 do ano em curso e prazos de conclusão;

**RESOLVE:**